

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF**RESOLUÇÃO Nº06 CMDCAF - DE 03 DE JUNHO 2026**

Dispõe sobre a Renovação Geral do Colegiado e o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF - Gestão 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca (CMDCAF), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 4.564/95;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.011 de 12 de março de 2014 dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Franca

RESOLVE

Artigo 1º - Estabelecer as regras e critérios para Renovação Geral do Colegiado do CMDCAF para Gestão de 2026-2028, que se dará conforme prevê a legislação em epígrafe, por meio de indicações dos Órgãos do Poder Público e também da Assembleia Eleitoral especialmente convocada para este fim, para composição da Sociedade Civil.

Artigo 2º - Realizar os procedimentos administrativos no sentido de obter a indicação formal, por meio de ofício endereçado ao CMDCAF, dos representantes Titulares e Suplentes, do Poder Público Municipal nos termos do Artigo 8º inciso I da Lei nº 9.510, de 22 de maio de 2024, conforme segue:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- b) Um representante da Secretaria de Ação Social - Proteção Social Básica;
- c) Um representante da Secretaria de Ação Social - Proteção Social Especial;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social – Vigilância, Monitoramento e Avaliação;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil;
- f) Um representante da Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental;
- g) Um representante da Fundação de Esporte, Arte e Cultura;
- h) Um representante da Procuradoria Geral do Municipal;
- i) Um representante da Unidade Municipal de Segurança Alimentar;
- j) Um representante da Secretaria Municipal de Segurança;
- k) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- l) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O prazo para a indicação dos representantes do Poder Público será até o dia 29 de julho de 2026, mediante ofício endereçado ao CMDCAF.

Artigo 3º - Convocar os membros da Sociedade Civil, para participarem da Assembleia Eleitoral para escolha de Representantes titulares e respectivos suplentes, eleitos entre os seus pares, objetivando compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, Gestão de 2026-2028, nos termos do Artigo 8º, inciso II da Lei nº 9.510, de 22 de maio de 2024, conforme segue:

- a) Um representante de OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças /adolescentes na Proteção Social Básica;
- b) Um representante de OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças /adolescentes na Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- c) Um representante de OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- d) Um representante de OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças e /ou adolescentes na área do esporte/arte/ cultura;
- e) Um representante da OAB — Ordem dos Advogados do Brasil - 13º Subseção de Franca;
- f) Um representante dos sindicatos de trabalhadores, nas áreas de saúde e educação, com sede em Franca;
- g) Um representante dos segmentos da indústria, comércio e ou serviços de Franca;
- h) Um representante de OSC (Organização da Sociedade Civil) de defesa e atendimento a criança e/ou adolescente com deficiência;
- i) Um representante das entidades não governamentais, que desenvolvam programas profissionalizantes junto a adolescentes;
- j) Um representante da saúde privada;
- k) Um representante das entidades que trabalham ou desenvolvam programas na recuperação e prevenção às drogas;
- l) Um representante de clubes de serviço.

§ 1º - O representante Titular e Suplente de que trata a alínea “e”, OAB — Ordem dos Advogados do Brasil - 13º Subseção de Franca, será indicado pelo presidente do referido órgão.

§ 2º - A cada representante Titular eleito de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” deste artigo, corresponderá a eleição de um Suplente.

Artigo 4º - Para ser indicado ou eleito como Conselheiro, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I - Reconhecida idoneidade moral;
- II - Idade superior a 21 anos de idade;
- III - Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- IV - Estar no gozo dos direitos políticos;
- V - Ter reconhecida experiência na área ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

§ 3º - Os conselheiros aptos às competentes indicações e referida eleição, serão empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em assembleia pública especialmente convocada para esta finalidade.

§ 4º - Informações sobre as atribuições do Conselho e dos Conselheiros, poderão ser consultados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Municipal nº 3.945, de 14 de maio de 1991; alterada pelas Leis Municipais nº 4.564, de 05 de Julho de 1995, nº 6.079,

de 17 de novembro de 2003; nº 7.350 de 22 de dezembro de 2009; nº 8.011, de 12 de março de 2014 e nº 9.510, de 22 de maio de 2024, e em consonância com o decreto nº 8.003, de 11 de março de 2001, que aprova o Regimento Interno, disponibilizado na página do CMDCAF no portal da Prefeitura.

§5º - Esses requisitos deverão ser comprovados por meio de declaração de próprio punho a ser entregue na Sede do CMDCAF, sito à Rua Coronel Tamarindo, 2851-Estação-Franca/SP.

Artigo 5º - O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta pelos Conselheiros: Alex do Vale, Katiscilene Barsanulfa Tavares de Oliveira, Hezilmara Aparecida Menezes Mendonça, e Liandra Aparecida Orlando Caetano, conforme deliberado na reunião ordinária do CMDCAF do dia 03 de Junho de 2026.

§ 1º - A Comissão Eleitoral contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva do CMDCAF.

§ 2º - Compete à Comissão Eleitoral, dentre outras:

I Coordenar o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para a Gestão de 2026-2028;

II Divulgar, publicizar e mobilizar todos os segmentos representantes dos Direitos da Criança e do Adolescente, para participação na Assembleia Eleitoral;

III Referendar a inscrição/credenciamento dos candidatos e dos eleitores, nos segmentos dos quais fazem parte;

IV Coordenar os trabalhos da Assembleia Eleitoral;

V Organizar a Posse dos Novos Conselheiros eleitos e indicados.

Artigo 6º - Realizar Assembleia Eleitoral para renovação da composição da Sociedade Civil no colegiado do CMDCAF, que dar-se-á no dia 29 de julho das 8h00 às 12h00 no salão da Secretaria de Ação Social, sito à Rua Coronel Tamarindo, 2851 -Estação- Franca/SP, conforme calendário constante nesta Resolução.

Artigo 7º - Para participar da Assembleia Eleitoral, os candidatos deverão inscrever-se previamente, apresentando carta de indicação da instituição que represente algum dos segmentos constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l" do artigo 3º desta Resolução, conforme Ficha de Inscrição Anexo I, cópia do RG e declaração de próprio punho comprovando os requisitos para desempenhar a função de Conselheiro.

§ 1º - A indicação do candidato, conforme Ficha de Inscrição Anexo I, devidamente assinadas pelo Diretor/Presidente da instituição, a cópia do RG e declaração de próprio punho deverão ser entregues presencialmente na Sede do CMDCAF, sito à Rua Coronel Tamarindo, 2851-Estação-Franca/SP, até o dia 03 de julho de 2026 das 08h00 às 14h00.

§2º - Em caso de não apresentação de algum dos documentos estabelecidos no caput, no prazo estabelecido nesta Resolução a inscrição/indicação será desconsiderada.

§ 3º - As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, e será publicada Resolução no dia 09 de julho de 2026.

Artigo 8º - Os eleitores necessitarão de credenciamento prévio para participar da Assembleia Eleitoral, e deverão credenciar-se por meio do link <https://forms.gle/Xm5jLhfMdZTwgkrw8> no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, sendo que cada Eleitor votará em uma representação.

§ 1º - Não será realizado credenciamento fora do período estabelecido no caput.

§ 2º - No momento da votação, o eleitor deverá apresentar um documento pessoal (RG ou CNH) e um documento que comprove pertencer à instituição (por exemplo: declaração do Presidente da instituição, holerite, carteira profissional ou crachá) que represente aquele segmento no qual deseja votar.

§ 3º - Os candidatos não precisam realizar credenciamento de eleitor.

Artigo 9º - A Assembleia Eleitoral será dividida em dois (02) momentos no dia 29 de Julho de 2026.

§ 1º - 1º Momento: Votação: Estará afixado na sala de votação, nome dos candidatos credenciados, por segmento. A votação acontecerá no salão da Secretaria de Ação Social, sito à Rua Coronel Tamarindo, 2851-Estação- Franca/SP, no período das 08h00 às 11h30.

§ 2º - 2º Momento: Apuração dos votos:

I- A apuração dos votos será realizada após o encerramento do processo de votação, a partir das 11h30, no salão da Secretaria de Ação Social, sito à Rua Coronel Tamarindo, nº 2851- Franca/SP, devendo permanecer no recinto prioritariamente apenas os candidatos e representantes do CMDCAF;

II - A Assembleia elegerá os representantes da Sociedade Civil, para os segmentos constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l" do artigo 3º desta Resolução, sendo que os mais votados serão os titulares e os seguintes, os suplentes;

III - No caso de empate quando da apuração dos votos, o desempate será pelo(a) candidato(a) com maior idade, situação a ser comprovada no ato da Assembleia com a consulta do documento com foto;

IV - Permanecendo o empate, será realizado sorteio;

V - O resultado será proclamado ao final da Assembleia Eleitoral.

§ 3º - O candidato que não se fizer presente no dia da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluído do processo, salvo se se fizerem representados mediante procuração.

§ 4º - A Comissão Eleitoral do CMDCAF lavrará a Ata da Assembleia Eleitoral, indicando o número de candidatos, dos eleitores participantes e o resultado da eleição dos membros titulares e suplentes, em cada segmento de que trata o artigo 3º desta Resolução.

Artigo 10º - O Processo para Renovação Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca para a Gestão 2026/2028, obedecerá o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Resolução de Convocação para Renovação Geral do Colegiado do CMDCAF - Gestão 2026/2028	04/06/2026	Diário Oficial de Franca
Inscrição/indicação do representante da Sociedade Civil, constante no artigo 3º desta Resolução	Até 03/07/2026	Sede CMDCAF: Rua Coronel Tamarindo, 2851-Estação-Franca/SP
Publicação da Resolução Homologação Candidatos	09/07/2026	Diário Oficial de Franca
Credenciamento dos Eleitores	13/07/2026 a 27/07/2026	Link https://forms.gle/Xm5jLhfMdZTwgkrw8
Indicação dos representantes do Poder Público constantes no artigo 2º desta Resolução	Até 29/07/2026	Ofício - CMDCAF
Assembleia para eleição dos membros da Sociedade Civil devidamente inscritos	29/07/2026	Salão SEDAS: Rua Coronel Tamarindo, 2851-Estação- Franca/SP

Publicação da Portaria de Nomeação do Novo Colegiado Gestão 2026- 2028	04/08/2026	Diário Oficial de Franca
Posse dos Novos Conselheiros para a Gestão 2026-2028	05/08/2026 às 8h	Salão SEDAS: Avenida Champagnat, 1750– Centro – Franca/SP
1ª Reunião e Eleição da Mesa Diretora do Novo Colegiado Gestão 2026- 2028	05/08/2026 às 8h30	Sede CMDCAF: Rua Coronel Tamarindo, 2851-Estação- Franca/SP

Artigo 11º - A apresentação e participação dos novos Conselheiros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público, bem como os indicados e eleitos pela Sociedade Civil, junto ao CMDCAF, ocorrerá na reunião de posse do novo Colegiado para a Gestão 2026/2028 prevista para acontecer no dia 05 de agosto de 2026 no salão da SEDAS, sito a Rua Coronel Tamarindo, nº 2851-Estação- Franca/SP.

§1º A primeira Reunião e Eleição da Mesa Diretora do Novo Colegiado Gestão 2026- 2028, será realizada no dia 05 de agosto de 2026 na Sede do CMDCAF, sito a Rua Coronel Tamarindo, nº 2851-Estação-Franca/SP .

Artigo 12º – As reuniões ordinárias do CMDCAF ocorrem mensalmente, às quartas – feiras, das 8h às 10h, no salão da Secretaria de Ação Social, sito à Rua Coronel Tamarindo, nº 2851-Estação- Franca/SP, e, extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 13º - As legislações, Atas e Resoluções ficarão à disposição na Secretaria Executiva do CMDCAF e na página do Conselho: <https://www.franca.sp.gov.br/conselhos/cmdcaf>.

Artigo 14º - Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCAF, para providências e encaminhamentos.

Artigo 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane M. Gonçalves
Christiane Milessa Gonçalves

Presidente do CMDCAF

Gestão 2026-2028

ANEXO I

Renovação Geral do Colegiado do CMDCAF para Gestão de 2026-2028

Ficha de Inscrição - Representantes da Sociedade Civil

Representação

() OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças /adolescentes na Proteção Social Básica;

() OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças /adolescentes na Proteção Social Especial de Média Complexidade;

() OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

- () OSC (Organização da Sociedade Civil) que atendam crianças e /ou adolescentes na área do esporte/arte/cultura;
- () Sindicatos de trabalhadores, nas áreas de saúde e educação, com sede em Franca;
- () Indústria, comércio e ou serviços de Franca;
- () OSC (Organização da Sociedade Civil) de defesa e atendimento a criança e/ou adolescente com deficiência;
- () Entidades não governamentais, que desenvolvam programas profissionalizantes junto a adolescentes;
- () Saúde privada;
- () Entidades que trabalham ou desenvolvam programas na recuperação e prevenção às drogas;
- () Clubes de serviço.

Instituição

Nome:

CNPJ:

Serviço:

Endereço:

Telefone:

Email:

Fundação ou Início das Atividades:

Cadastro CMDCAF1 Nº Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Telefone:

Email:

Indicado/Candidato para Processo Eleitoral

Nome:

RG:

CPF:

Telefone:

Email:

Serviço/Setor:

Função:

Assinatura Representante Legal

Assinatura Indicado/Candidato

Data

Para uso da Comissão Eleitoral - CMDCAF

Documentos Apresentados

() Ficha de Inscrição

() Cópia RG Candidato

() Declaração de Próprio Punho - Requisitos Função Conselheiro

1 Preenchimento obrigatório apenas para as inscrições cadastradas no CMDCAF.

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2026 – ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA AS DESISTÊNCIAS DE: Rafael Jorge de Oliveira, Maria Luiza Marinho e Taís Aimee Vasconcellos Prudêncio (Direito), Guilherme Ferreira Faria (Engenharia de Produção), Ana Laura Prado Ferreira e Gabriel Silva Dias (Gestão de Recursos Humanos) e Ivone da Silva (Pedagogia) e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO nº 001/2026 – ESTAGIÁRIOS, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Recursos Humanos), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2026, no horário das 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos: RG e CPF (original e uma cópia simples), declaração de matrícula original constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada, comprovante de residência (original e cópia), Atestado de Antecedentes Criminais e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Curso
35º	Jessica Luana Baesteiro	Direito
36º	Suélen Lima Prado	Direito
37º	Artur Azevedo Rodrigues	Direito
38º	Luma Teixeira Souza	Direito
8º Negro 189º Geral	Anselmo Leandro Inácio	Direito
39º	Natália Aparecida Marchiori	Direito
1º	Luciano Neves Mazarão Junior	Engenharia de Software
3º	Bruna da Silva Paula	Farmácia
1º	Amanda Fonseca Martins Guiraldelli	Gestão de Produção Industrial
6º	Ana Paula de Lima	Gestão de Recursos Humanos
7º	Juliana Pereira Costa	Gestão de Recursos Humanos
16º	Karlla Victoria Freitas Silva	Pedagogia
17º	Ana Julia Cubero dos Santos	Pedagogia
18º	Anna Beatriz dos Santos Luiz	Pedagogia
21º	Helena Daidone	Pedagogia

Franca, 04 de junho de 2026.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas